



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de plaquetas de patrimônio, objetivando atender o Núcleo de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dourados, conforme especificações, detalhamentos e quantidades discriminadas, neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente processo será regido em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, legislação pertinente e demais especificações e condições a serem previstas no edital.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

- 3.1. Descrição e quantidades especificadas no Pedido n.º 36/2017.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A Secretaria Municipal de Administração solicitará a confecção das plaquetas após a assinatura do contrato, cuja quantidade será solicitada em sua totalidade.
- 4.2. As plaquetas deverão ser confeccionadas conforme especificações licitadas, os quais serão entregues acondicionados em embalagens lacradas, em perfeitas condições de uso, e que serão recebidas por membros da Comissão de Recebimento de Mercadorias.
- 4.3. A solicitação será realizada através da Autorização de Fornecimento (AF), que é documento no qual consta a especificação exatamente licitada, bem como as quantidades a serem requeridas.
- 4.4. A AF será enviada via fax, email ou outra forma a ser estabelecida pelas partes, devidamente assinada pelo setor requerente (Secretaria Municipal de Administração).

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- 5.1. Os serviços serão recebidos conforme prevê o artigo 73 da Lei 8.666/93.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, a gestão do presente contrato e seu objeto serão realizados pelo Contratante por meio da Servidora Maria Aparecida Barros Vágula.

7. DOS PRAZOS

- 7.1. Prazo de Execução: O instrumento contratual terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



8. DO VALOR ESTIMADO

- 8.1. O valor estimado da contratação para o fornecimento dos materiais é de **R\$ 27.232,00** (Vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.108 – Prog. Desenvolvimento das Políticas de gestão Governamental
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.28 – Material de sinalização visual e afins

10. DOS PAGAMENTOS

- 10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

- 10.2. Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

- 10.3. **Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega dos produtos:**

I. 03 (três) vias da AF encaminhada pela Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado;

II. Nota fiscal gerada pela execução dos serviços solicitados na AF. Caso a quantidade executada seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os motivos da não realização dos serviços solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

III. Certidões Negativas de Débitos: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

- 10.4. No caso da empresa contratada ser optante do SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a Declaração conforme modelo em anexo, em obediência ao inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.244 de 30/01/2012, devidamente datada e assinada pelo responsável e no original.

- 10.5. A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos serviços e, conseqüentemente, da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- 11.1. A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as ferramentas, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita confecção dos materiais.
- 11.2. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



- 11.3. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 11.4. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Município exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar o Município por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 11.5. Entregar os materiais solicitados de acordo com a descrição no Contrato.
- 11.6. Responsabilizar integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- 12.1. Fornecer os materiais necessários à realização dos serviços solicitados.
- 12.2. Elaborar as Notas de Empenhos e as Ordens de Fornecimento, determinando as quantidades a serem executados, respeitando-se as quantidades máximas estabelecidas e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).
- 12.3. Exercer a fiscalização dos serviços executados por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.
- 12.4. Proporcionar à CONTRADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a execução dos serviços.
- 12.5. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde serão executados os serviços.
- 12.6. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados.
- 12.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma.
- 12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital.
- 12.9. Aplicar à CONTRADA as sanções regulamentares e contratuais.
- 12.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- 12.11. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem executar suas atividades.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por: Mirian Yumi Joboji

Cargo: Administrador

14. DA AUTORIZAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização da licitação.



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)

Prefeitura Municipal de Dourados

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º..... DECLARA à **Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável